SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0494

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ANEXO AO DECRETO 128/2012

OBJETIVO ESTRATÉGICO:	**4 - Reformar e Modernizar a Administração Municipal**	
MACROOBJETIVO:	**4.1 - Implementar a reestruturação organizacional**	
PROGRAMA:	**REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**CÓDIGO 0301**
OBJETIVO:	**Restruturar e modernizar os procedimentos administrativos tornando-os mais eficientes e transparentes, de forma a fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica possibilitando, ainda uma coordenação planejada da administração pública.**	

Produto		**Responsável**	**Tipo**	**Unid. Medida**		**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**Sub-total**
- Supervisão de Concurso Público					Meta Física	**1**	**0**	**0**	**0**	1
		Sec. De	A	Unidade						
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO		Administração			Valor					**50.000**
Função: 04 -	Sub-Função: 122									

Passando a vigorar com a seguinte alteração:

OBJETIVO ESTRATÉGICO:	**4 - Reformar e Modernizar a Administração Municipal**	
MACROOBJETIVO:	**4.1 - Implementar a reestruturação organizacional**	
PROGRAMA:	**REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**CÓDIGO 0301**
OBJETIVO:	**Restruturar e modernizar os procedimentos administrativos tornando-os mais eficientes e transparentes, de forma a fortalecer a capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica possibilitando, ainda uma coordenação planejada da administração pública.**	

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Produto		**Responsável**	**Tipo**	**Unid. Medida**		**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**Sub-total**
- Supervisão de Concurso Público					Meta Física	**0**	**0**	**0**	**1**	1
		Sec. De	A	Unidade						
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO		Administração			Valor					**50.000**
Função: 04 -	Sub-Função: 122									

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:2882A527

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 539/2012

DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Mem. Nº 0145/2012-SECMA/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar ITAMAR SILVA, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM-PA, nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:27F220A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 540/2012

DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 0017/2012-CMAS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Conselheiro Municipal FRANCISCO MAGALHÃES, para participar do encontro de informação com o tema: O Conselho Tutelar e a rede de atendimento da criança e do adolescente, superando os desafios, nos dias 15 e 16 de junho de 2012, na cidade de TUCUMÃ-PA, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto Nº 240/2011, de 12 de Dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:ACDD5CED

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 135/2012

DE 06 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO

D E C R E T A :

Art.1º. FICA EXONERADO a pedido, o servidor MANOEL RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA NETO, do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, dia 06 de junho de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:9084CC21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 533/2012

DE 06 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 216/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 006/2012-CIA

R E S O L V E :

Art. 1º. Altera o Artigo 2º, da Portaria nº 216/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07 de março de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Designar as servidoras MARIA DE FÁTIMA MOURA, ESTER DENISE AMARAL GONÇALVES e AUDENICE VIEIRA RIBEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2012.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:67C21C72

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 534/2012

DE 06 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a faculdade estabelecida no Parágrafo Único, do Artigo 175, da Lei Complementar nº 002/2011; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 07/2012-PAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 0216/2012, para apurar possível procedimento irregular do servidor público municipal, JOSÉ SANTOS DA SILVA, registrado sob matrícula nº 0767, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:9101D980

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 136/2012

DE 11 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 032/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 184/2012-SEMEC.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 032/2002, de 27 de março de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, abaixo relacionadas:
I - ...
II – E.M.E.F. MARIA JOSÉ PONTES BATISTA
III - ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:3AD3379B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 532/2012-PE

DE 05 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº PMRP 0853/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora SARA ARAUJO DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 1300, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:6143A5F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 531/2012-PE

DE 06 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0865/2012-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor RONALDO CANDIDO NASCIMENTO, registrado sob a matrícula nº 6851, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:404C803A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 517/2012

DE 01 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0176/2012-SEMEC;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora VERA SANTANA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para participar do Curso de formação pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, no dia 13 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:CFA70921

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 527/2012

DE 05 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO JADERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO JADERLÂNDIA**, e na intenção de zelar pela transparência e idoneidade do projeto;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO JADERLÂNDIA**, de acordo com a Tomada de Preço nº SEMAD - 2/2012-007, neste Município:

a) WALBER DE CASTRO RISUENHO;
b) LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA;
c) SÉRGIO LUIZ FRANZIN; e
d) ROMERO KUNZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:0954A1FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 133/2012

DE 06 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0871/2012-SEMAD;

D E C R E T A :

Art.1º. FICA EXONERADA por motivo de aposentadoria, a servidora ZELIA MAURICIO RODRIGUES, do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – CL. E, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:5E0E1306

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 511/2012

DE 01 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção do servidor COSME PEREIRA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:5B559469

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 521/2012

DE 01 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0798/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RUBENS PINTO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:FB1D92A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 528/2012

DE 05 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO MIRANDA**, e na intenção de zelar pela transparência e idoneidade do projeto;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO MIRANDA**, de acordo com a Tomada de Preço nº SEMAD - 2/2012-008, neste Município:

a) WALBER DE CASTRO RISUENHO;
b) LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA;
c) SÉRGIO LUIZ FRANZIN; e
d) ROMERO KUNZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:48888EE4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 529/2012

DE 05 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0866/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ALDECI PRATES RIBEIRO, registrada sob matrícula nº 6428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2002/2007, no período de 31 de agosto à 28 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:AE5412BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 530/2012-PE

DE 05 DE JUNHO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1317/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO Nº 0884/2012-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1317/2011, de 10 de outubro de 2011, que concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 2º do Artigo 120 da Lei Municipal Nº 002/2011.

Art. 2º. Somente poderá ser concedida nova licença para tratar de interesses particulares depois de decorridos três anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:C946C9BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 535/2012

DE 11 DE JUNHO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 0606/2012-SMS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora CAMILA SILVA RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para participar do Ciclo de palestras sobre a nova regulamentação da Talidomida no Estado do Pará, no período de 11 a 13 de junho de 2012, na cidade de BELÉM-PA, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:62391200

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 536/2012

DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0898/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GUARACIABA RODRIGUES NETTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 02 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:400CEC9D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 537/2012

DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0901/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:21706C47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 538/2012

DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0900/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DEUSANIRA SAMPAIO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de junho de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:B541F70B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 013/2012 - DE 11 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA Nº 013/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a partir da presente data **ARAILDES FERREIRA DA SILVA,** para o Cargo em Comissão-Grupo de Direção e Assessoramento Superior-Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Assistente Legislativo II, conforme Lei Municipal nº 600, de 27 de Janeiro de 2010.
Art. 2º. O referido servidor(a) perceberá de todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 11 de Junho de 2012.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, no Livro de Registro de Portaria nº 009, folha nº 050.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A4A15E60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2012, cujo Edital assim se resume: OBJETO Construção de um campo de futebol no município de Água Azul do Norte. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 09:h00min do dia 25/06/2012, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 14/06/2012, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Palmópolis, s/nº, Centro.

Água Azul do Norte/PA, 13 de Junho de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO.
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BD7CD04C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.138/GPMAAN/2012

DECRETO Nº 138 /GPMAAN/12 Água Azul do Norte, 11 de Junho de 2012.

"NOMEA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2010."

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 12 da Lei nº 025 de 25 de Outubro de 1993 e do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. No Termo deste Decreto fica nomeada a candidata classificada no Concurso Público 001/2010, abaixo indicado, obedecida a ordem de classificação, consoante resultado final devidamente homologado e observados os requisitos legais do Edital, bem como da legislação municipal em vigor:

Inciso I –Nomea a Srª **VANDERLANDIA PEREIRA BORGES**, 3ª Classificada com 21 pontos código: 501-1, Cargo: **GARI**, Requisitos para Provimento: Alfabetização, Jornada de Trabalho Semanal: 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. O candidato classificado e nomeado por este decreto tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Parágrafo único: O prazo referido no *caput* deste artigo, o nomeado devera comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, no departamento de Recursos Humanos, no horário entre 8:00 e 14:00 horas, para apresentação da documentação necessária ao exercício do cargo e respectiva posse, nos termos do *item* 14.1 do Edital.

Art.3º. ***É importante ressaltar que o prazo de convocação, somente poderá ser levado em consideração pra efeito de eliminação, em caso de não comparecimento, se a convocação for feita mediante ciência do candidato no ato convocatório ou por correspondência com aviso de recebimento - AR .***

Art. 4º. O candidato no ato da posse será submetido à inspeção de saúde por serviço médico competente, credenciado em ato da Secretaria de Saúde, a fim de aferir sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Art. 5º. Somente será empossado no cargo o candidato classificado e nomeado que atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 6º. O candidato nomeado que não se apresentar no prazo estipulado no art. 2º será automaticamente eliminado do certame, convocando-se de imediato o classificado subseqüente obedecida à ordem de classificação.

Art. 7º. Eventuais controvérsias e/ou omissões que surgirem serão dirimidas nos termos do Edital 001/2010 e da legislação municipal em vigor.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, em 11 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:892947EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.139/GPMAAN/2012

Decreto Nº 0139/GPMAAN/12 Água Azul do Norte, 12 de Junho de 2012.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

Considerando:

I – o falecimento do Srº**. DERCY CAMPELO E SILVA**, morador do Município de Água Azul do Norte - PA

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 01 (um) dia no Município de Água Azul do Norte - PA.

INCISO I _ Exclui-se das disposições deste Decreto, o atendimento à saúde, limpeza pública, obras emergenciais e outros de acordos com as necessidades que vierem a ocorrer neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pa, 12 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:C92C20BE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.

Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr. **RENAN LOPES SOUTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **DAIANE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do **CPF-003.567.722-84 e RG: 6256152 PC PA,** residente e domiciliado no município de Xinguara, denominado (a) **CONTRATADO(A),**firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as clausulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercera a função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 40 (quarenta) horas semanais com carga horária ordinária de 08 (oito) hora /diárias**.**

CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 622,00 (seiscentos e vinte dois reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009.

Parágrafo único — da remuneração do **CONTRATADO** (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.

CLÁUSULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **02/05/2012 a 30/11/2012.**

CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**

CLÁUSULA SETIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.

CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.

Parágrafo Único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.

CLÁUSULA NONA — O contrato será publicado no diário Oficial dos Municípios, de açodo com legislação pertinente.

CLÁUSULA DECIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

2107 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE, 11 de Junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANE DA SILVA ALMEIDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:0191BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 34.671.057/0001-34
CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A PESSOA FISICA ABAIXO.
Contrato de serviços temporários por tempo determinado que si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na prefeitura Municipal, localizada a Av.LAGO AZUL, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº34.671.057/0001-34,neste ato representando por seu Prefeito o Sr**. RENAN LOPES SOUTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lago Azul, s/n, centro ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, ,portador do RG- 6186952 PC/PA e o CPF-178.209.282-04 e do outro lado o (a) Sr (a) **LUIZ DA SILVA MACEDO,** brasileiro (a), portador (a) do **CPF-606.600.152-34 e RG: 2863535,** residente e domiciliado no município de São Felix do Xingu, denominado (a) **CONTRATADO(A),** firmam entre si o presente contrato,em conformidade com as cláusulas e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços, por tempo determinado, que o **CONTRATADO (A)** prestará a **CONTRATANTE** nos termos da **Lei 0364/2012 de 24 de fevereiro de 2012** que dispõem sobre a contratação temporária. O (A) **CONTRATADO** (A) exercerá a função de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste instrumento o **CONTRATADO(A)** prestara seus serviços a **CONTRATANTE**, num período de 20 (vinte) horas semanais com carga horária ordinária de 04 (quatro) horas /diárias**.**
CLÁUSULA TERCEIRA — A CONTRATANTE pagara o (a) **CONTRATADO** (a) pelos seus serviços, a importância de **R$. 1.087,00 (um mil e oitenta e sete reais)**, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do município ficando estabelecidos para o reajuste dos demais servidores, obedecendo-se os níveis salariais, nos termos da Lei Municipal No 308/2009.
Parágrafo Único — da remuneração do CONTRATADO (A) serão descontado as obrigações sociais nos termos das legislações vigentes.
CLÁUSULA QUARTA — Fica ajustado que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, transferir o **CONTRATADO** (A) para qualquer outra área da administração publica, inclusive fora da sede do município de acordo com as necessidades de serviço.
CLÁUSULA QUINTA — O prazo deste contrato e de **01/06/2012 a 30/11/2012.**
CLÁUSULA SEXTA — O (A) **CONTRATADA** prestara os serviços aludidos na cláusula primeira deste instrumento, atendendo e fazendo as determinações da **CONTRATANTE** através da divisão a que estiver

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 34.671.057/0001-34
subordinado, no que concede ao desempenho e desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato, inclusive de emergências para o que for requisitado, subordinando-se ao Regime Jurídico Administrativo dos serviços Municipais **—Lei No 025/1993.**
CLÁUSULA SÉTIMA — Obriga-se o (a) **CONTRATADO** (A) alem de executar com dedicação e lealdade os serviços, a cumprir o Regimento Interno do **CONTATANTE**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe foram confiados.
CLÁUSULA OITAVA — O presente contrato poderá ser rescindindo em qualquer período, pelo **CONTRATANTE**, na ocorrência de fatos supervenientes justificados, quando não substituir a necessidade excepcional que motivou o contrato ou para atender o interesse publico, ficando revogado de pleno direito após realização do concurso publico sem ter direito a qualquer indenização a parte.
Parágrafo Único — objeto deste contrato, não concede direito de receber qualquer outra verba, tais como verbas indenizatórias, auxílios, férias ou similares, visto não integrarem a natureza jurídica do mesmo.
CLÁUSULA NONA — - O presente contrato será publicado no Diário Municipal, conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.
CLÁUSULAS DÉCIMA — As despesas do presente contrato ocorrerão a conta do Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
2005 — MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.04.00 — CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — As parte elegem o foro da comarca de Xinguara, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões judiciais relativas ou oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.
ÁGUA AZUL DO NORTE, 13 de junho de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ DA SILVA MACEDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º_____
2º_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:3AE6EBCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, suprimento de informática e materiais diversos para serem utilizados nas escolas municipal de ensino fundamental deste município. ABERTURA dia 27.06.2012 às 09:00 hs. CONTATO: (093) 3533-1127 ou licitacaopmma@hotmail.com

Monte Alegre-PA, 13 de junho de 2012.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3D899E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

PORTARIA N.º 221/2012
DE 08/06/2012

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, através do Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as convocações do Srs. **ELDERSON AUZIRLEY CORRÊA SILVA,** aprovado em 12º lugar e **ANTONIO ELINEY OLIVEIRA DE LIMA,** aprovado em 13º lugar no Concurso Público nº 003/2006, para o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, ocorrida em 06/06/2012.

Art. 2º - A referida revogação dá-se em virtude de interesse da Administração Pública, tendo em vista a desnecessidade de nomeação para o referido cargo neste momento.

Art. 3º - Permanece inalterado o direito subjetivo dos Candidatos Aprovados quanto à ocupação da vaga, pelo período fixado no Edital do Concurso nº 003/2006 e no interesse, conveniência e oportunidade do Município de Monte Alegre – PA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Edital de Convocação dos referidos candidatos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição N. 0489, de 06 de Junho de 2012, páginas 8 e 9.

Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Administração, 08 de Junho de 2012.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 064/2012

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:36F0DC28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI 362/2012

Dispõe sobre a prorrogação do prazo contido na Lei 356/2012, Art. 3º, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica prorrogado para 30 (trinta) de setembro de 2012 o prazo para que o Contribuinte compareça no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Pacajá, e requeira o parcelamento dos débitos referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, nos termos da Lei 356/2012, de 23 de Janeiro de 2012.

Art. 2° Os recursos financeiros para execução desta Lei são os mesmos já consignados no Orçamento Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá , em 12 de Junho de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:40425E6A

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI 360/2012

AUTORIZA A COMPRA E DOAÇÃO DE VARIOS TERRENOS PARA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Município de Pacajá autorizado a comprar 25 (vinte e cinco) terrenos do Loteamento COLINAS, de propriedade da Sra. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, portadora do RG n° 82.883 SS/PA e do CPF n° 132.480.812/87, residente e domiciliada neste Município de Pacajá, Estado do Pará, na Rua 13 de abril n° 57.

Art. 2° - Cada terreno possui 300 m2 (trezentos), somando-se uma área total de 7.500 m2 (sete mil e quinhentos), sem benfeitorias, fazendo as seguintes confrontações:

QUADRA 30
LOTE 02 QUADRA 30
Frente: 10m com a RUA ORION
Lado Direito: 30m com o lote 03 da quadra 30
Lado Esquerdo: 30m com o lote 03 da quadra 30
Fundo: 10m com o lote 24 da quadra 30

LOTE 03 QUADRA 30
Frente: 10m com a RUA ORION
Lado Direito: 30 com o lote 04 da quadra 30
Lado Esquerdo: 30m com o lote 02 da quadra 30
Fundo: 10m com o lote 24 da quadra 30

LOTE 04 QUADRA 30
Frente: 10m com a RUA ORION
Lado Direito: 30m com o lote 05 da quadra 30
Lado Esquerdo: 30m com o lote 03 da quadra 30
Fundo: 10m com o lote 07 da quadra 30

LOTE 05 QUADRA 30
Frente: 10m com a RUA ORION
Lado Direito: 30m com o lote 06 da quadra 30
Lado Esquerdo: 30m com o lote 04 da quadra 30
Fundo: 10m com o lote 07 da quadra 30
QUADRA 31
LOTE 07 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MAIOR
Lado Direito: 30m com o lote 08 da quadro 31
Lado Esquerdo: 30m com os lotes 06, 05, e 04 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 24 da quadra 31

LOTE 08 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MAIOR
Lado Direito: 30m com o lote 09 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 07 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 23 da quadra 31

LOTE 09 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MAIOR
Lado Direito: 30m com o lote 10 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote da da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 22 da quadra 31

LOTE 10 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MAIOR
Lado Direito: 30m com o lote 11 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 09 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 21 da quadra 31

LOTE 11 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MAIOR
Lado Direito: 30m com o lote 12 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 10 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 20 da quadra 31

LOTE 12 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MAIOR
Lado Direito: 30m com os lotes 13,14 e 15 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 11 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 19 da quadra 31

LOTE 13 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA ANTONIO CARLOS
Lado Direito: 30m com o lote 11 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com RUA URSA MAIOR
Fundo: 10m com o lote 12 da quadra 31

LOTE 14 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA ANTONIO CARLOS
Lado Direito: 30m com o lote 15 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 13 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 12 da quadra 31
LOTE 15 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA ANTONIO CARLOS
Lado Direito: 30m com o lote 16 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 14 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 12 da quadra 31

LOTE 16 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA ANTONIO CARLOS
Lado Direito: 30m com o lote 17 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 15 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 19 da quadra 31

LOTE 17 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA ANTONIO CARLOS
Lado Direito: 30m com o lote 18 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 16 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 19 da quadra 31

LOTE 18 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA ANTONIO CARLOS
Lado Direito: 30m com a RUA URSA MENOR
Lado Esquerdo: 30m com o lote 17 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 19 da quadra 31

LOTE 21 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MENOR
Lado Direito: 30m com o lote 22 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 20 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 10 da quadra 31

LOTE 22 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MENOR
Lado Direito: 30m com o lote 23 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 21 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote 09 da quadra 31

LOTE 23 QUADRA 31
Frente: 10m com a RUA URSA MENOR
Lado Direito: 30m como lote 24 da quadra 31
Lado Esquerdo: 30m com o lote 22 da quadra 31
Fundo: 10m com o lote D8 da quadra 31

QUADRA 32
LOTE 07 QUADRA 32
Frente: 10m com a URSA MENOR
Lado Direito: 30m com o lote 08 da quadra 32
Lado Esquerdo: 30m com os lotes 04,05,06 da quadra 32
Fundo: 10m com o lote 24 da quadra 32

LOTE 08 QUADRA 32
Frente: 10m com a URSA MENOR
Lado Direito: 30m com o lote 09 da quadra 32
Lado Esquerdo: 30m com o lote 07 da quadra 32
Fundo: 10m com o lote 23 da quadra 32

LOTE 09 QUADRA 32
Frente: 10m com a URSA MENOR
Lado Direito: 30m com o lote 10 da quadra 32
Lado Esquerdo: 30m com o lote 08 da quadra 32
Fundo: 10m com o lote 22 da quadra 32

LOTE 10 QUADRA 32
Frente: 10m com a URSA MENOR
Lado Direito: 30m com o lote 11 da quadra 32
Lado Esquerdo: 30m com o lote 09 da quadra 32
Fundo: 10m com o lote 21 da quadra 32

LOTE 11 QUADRA 32
Frente: l0m com a URSA MENOR
Lado Direito: 30m com o lote 12 da quadra 32
Lado Esquerdo: 30m com o lote 10 da quadra 32
Fundo: 10m com o lote 20 da quadra 32

LOTE 12 QUADRA 32
Frente: l0m com a URSA MENOR
Lado Direito: 30m com os lotes 13,14 e 15 da quadra 32
Lado Esquerdo: 30m com o lote 11 da quadra 32
Fundo: 10m com lote 19 da quadra 32

Art. 3° - Cada lote foi avaliado em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), somando-se um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos no ato da assinatura do contrato de cada terreno.

Art. 4º - Servirá de recurso para atender ao pagamento de que trata o artigo 2° desta Lei:
Órgão 08— Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Terras
Entidade Orçamentária: 0808 - Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Terras
04.122.0038.1.010 — Aquisição de Imóveis Prefeitura.
4.5.90.61.00 — Aquisição de Imóveis.

Art. 5°- Fica o Município de Pacajá autorizado a doar os referidos terrenos.
Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 12 de Junho de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Pacajá

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:4C464657

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI 361/2012

Altera redação do Artigo 2º, item VII, da Lei 280/2007 que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pacajá,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A redação do Art. 2º, item VII, da Lei Municipal Nº 280/2007 passará a ter o seguinte texto:

"I) ...
II)...
III)...
IV)...
V)...
VI)...
"VII – 1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, em 12 de Junho de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:26CF0E33

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2012

O Município de Pacajá, através do Setor de Licitação, torna público que fará realizar no dia **29/06/2012**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma de 07 (sete) salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental 10 de Maio, localizada no bairro Novo Horizonte**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Prédio da PMP, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 13h00min em dias úteis.

Pacajá/PA, 13 de junho de 2012.

FRANCISCO BARRETO DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Claudio Sabino da Silva
Código Identificador:E0C52FF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 013/2012 (DESERTO)

A Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, nesta oportunidade representada pelo Presidente e Pregoeiro da CPL, designado através da Portaria nº 001/2012, de 16.01.2012, vem tornar público que o PREGÃO Nº 013/2012, cujo objeto era, aquisição de utensílios para a cozinha das escolas da rede municipal realizada no dia 12.06.2012 (terça - feira) às 10:00h, foi considerado deserto por Inexistência de Licitantes.

Salinópolis, 13 de junho 2012.

LUIZ A. RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Odiléa Nascimento Pinheiro
Código Identificador:FFDC5225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010-PMSJP. EDIÇÃO Nº 007/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010-PMSJP, pelo Decreto nº 170/2010-GAB/PMSJP, de 06 de setembro de 2010, publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 31751, de 14 de setembro de 2010, **CONVOCA** os 03 (três) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação de cada cargo, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 05/06/2012, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 07 às 13 h, para marcação da data do Exame Médico (Título VII do Edital – Segunda fase) e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental (Título VIII do Edital – Terceira fase).

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência, nos termos da alínea "a" do Item 53.1 do Edital do certame.

São João de Pirabas (PA), em 04 de Junho de 2012.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por afixação de acordo com o Art. 106 da LOM.

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR PEB II – GOM-PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA
Nº- NOME DO CANDIDATO:
15- ROSINEIDE DOS SANTOS LIMA

ASSISTENTE SOCIAL – PMSJP-GNS-04
Nº- NOME DO CANDIDATO:
07- MARCIO ROBERTO SANTA BRÍGIDA

PSICÓLOGO – PMSJP-GNS-17
N° NOME DO CANDIDATO:
09- ALICE DA SILVA CORRÊA

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:A118B029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2012

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O Exmo. Sr. EDMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito de Pacajá, com arrimo no item 10 e subitens do Edital 001/2011, de abertura de Concurso Público 001/2011 PMP, torna público a convocação para os procedimentos pré-admissionais, dos candidatos aprovados.
I – O candidato que consta do Anexo I deste Edital deverá comparecer nos dias 12 de Junho a 12 de Julho de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, sito à Avenida João Miranda dos Santos, Nº 67, Novo Horizonte – Pacajá – PA, munidos dos documentos conforme a exigência dos cargos, em original e cópia (xérox), a seguir:
1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certidão de casamento ou nascimento;
3. CPF (CIC);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5. Titulo de Eleitor e Declaração de Quitação com a Justiça Eleitoral;
6. Numero do PIS/PASEP, se possuir;
7. Comprovante de quitação com as obrigações militares, sexo masculino;
8. Comprovante de Residência atualizado;
9. Comprovante de que possui conta-corrente na agencia 130-9 (Banco da Amazônia), se possuir;
10.1 foto (3X4), recente;
11.Comprovante de escolaridade compatível com o cargo do concurso, emitida por autoridade reconhecida pelo MEC e Documento de Registro no Conselho de Classe, conforme o caso;
12.Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual/Municipal.
II – Os candidatos serão submetidos previamente à avaliação médica para ingresso no exercício do cargo. Deverá apresentar, também no ato da entrega da documentação o atestado médico.
III – Os candidatos deverão comparecer nos dias indicados neste Edital, sob pena de perda da vaga do mencionado cargo. E para não alegarem ignorância, eu EDMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito do município de Pacajá, faço publicar o presente no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal de Pacajá, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep), bem como transmitir via rádio e publicar no endereço eletrônico da internet www.pacaja.pa.gov.br até o dia 12 de Julho de 2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 12 de Junho de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal
Av. João Miranda dos Santos, 67 – Novo Horizonte - CEP: 68485-970 – Pacajá – PA

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ

0035 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILA ARATAÚ									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especí	Título	Total	Situação
1	103423	ELIZAR PEREIRA VALE	931665981	10/11/1979	89,00	0,00	0,00	89,00	Aprovado
0016	VIGIA - ZONA URBANA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Teste	Físico	Total	Situação
39	101464	DANIEL FERNANDES GODINHO	4633664	24/10/1984	75,00	apto		75,00	Classificado
40	103157	WILSON DA SILVA SANTANA	6767349	09/03/1991	75,00	apto		75,00	Classificado
0023	VIGIA - ZONA RURAL KM 238								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Teste	Físico	Total	
Situação									
1	101227	BERNARDO DA SILVA BEZERRA	6765532	23/08/1991	75,00	apto		75,00	Classificado
0053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - VILA ARATAÚ								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especí	Título	Total	Situação
2	100408	ILEANE ESPINOSA DE SOUSA	6657127	22/01/1989	67,00	0,00	0,00	67,00	Classificado
0156	TÉCNICO PEDAGÓGICO - VILA NAZARÉ								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especí	Título	Total	Situação
2	103949	ROSIMERY PEDRO DOS SANTOS	1506861	07/04/1967	59,00	48,00	0,00	59,00	Classificado
0052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especí	Título	Total	Situação
2	102269	GISELE CARVALHO VALADARES	36.966.588-0	13/03/1994	81,00	0,00	0,00	81,00	Aprovado
4	101054	VALDIANA FERREIRA DA SILVA	6975356	11/03/1994	80,00	0,00	0,00	80,00	Aprovado
11	101003	OSMARINHO MENEZES DE CAMPOS	7012259	11/05/1994	78,00	0,00	0,00	78,00	Aprovado
0009	MERENDEIRA - ZONA URBANA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especí	Título	Total	Situação
10	104431	ELIZANGELA FERREIRA DA ROCHA	4928680	27/05/1985	84,00	0,00	0,00	84,00	Classificado
0152	TÉCNICO PEDAGÓGICO - ZONA URBANA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especí	Título	Total	Situação
4	102821	ELIZANGELA DE JESUS VIEIRA DE MELO	3791203	02/04/1979	81,00	66,00	1,50	82,50	Classificado
5	101307	DAILSON GOMES DEMETRIO	2613113	16/11/1975	75,00	60,00	5,00	80,00	Classificado
6	105149	ZELIA SILVA REIS	6161650	29/10/1957	74,00	60,00	5,00	79,00	Classificado
7	102324	VILMA PEREIRA DE SOUZA	3462491	25/11/1979	75,00	60,00	3,50	78,50	Classificado
8	101850	LUIZ ANTONIO CLEMENTINO DE FREITAS	4014417	11/09/1979	78,00	60,00	0,00	78,00	Classificado
0132	PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - HISTÓRIA - ZONA URBANA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especí	Título	Total	Situação
5	100378	CLEUDIA FERREIRA ALVES SILVA	4207436	15/05/1975	73,00	45,00	2,50	75,50	Classificado
6	100758	LUCIA SOUZA SENA	4993512	05/12/1985	73,00	48,00	1,50	74,50	Classificado

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 12 de Junho de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. João Miranda dos Santos, 67 –Novo Horizonte - CEP:68485-970 – Pacajá – PA

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:9E570E42